

**ATOS OFICIAIS CODIUB****C.P.L****DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2019.
CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba- CODIUB.
CONTRATADA:	Sociedade Educacional Uberabense
OBJETO:	Convênio para Estágio Curricular Não-Obrigatório, dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos termos de compromisso de estagiários.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
FUNDAMENTO:	Art. 101, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC e Lei Federal n.º 13.303/16.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 101, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB – RILC, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 21/06/2018 e publicado em 27/06/2018, com vigência a partir de 01/07/2018 e Lei Federal n.º 13.303/16, devendo ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no prazo legal previsto.

Uberaba/MG., 26 de abril de 2.019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DO II ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS N.º 005/2017.**

CONTRATANTE:	<b>Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB</b>
CONTRATADA	Gr Tecnologias e Suprimentos Ltda.
OBJETO:	Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR:	R\$ 135,00 (cento e trinta cinco reais) mensais e R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	<b>Dispensa nº 001/2017</b>

Uberaba/MG., 25 de abril de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva Oliveira**  
**Diretor Presidente**

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO Nº 002/2019**

1º CONVENENTE:	<b>Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB</b>
2º CONVENENTE:	Sociedade Educaional Uberabense
OBJETO:	Convênio para Estágio Curricular Não-Obrigatório, dos alunos dos cursos de graduação oferecidos pela instituição de ensino em atividades especializadas, mediante realização de tarefas técnicas específicas nos termos de compromisso de estagiários.
PRAZO:	60 (sessenta) meses.
VALOR:	01 (um) salário mínimo, por estagiário.
LICITAÇÃO:	<b>Inexigibilidade n.º 002/2019.</b>

Uberaba/MG., 26 de abril de 2019.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Denis Silva de Oliveira**  
**Diretor Presidente**